



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 290/2016

DE: Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Depto. de Saúde

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

DATA: 31.10.2016

Prezado Senhor:

Tem o presente a finalidade de solicitar o aumento da meta física financeira do Contrato nº 92/2016, firmado entre o município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e o Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, que tem por objeto a manutenção de ações e serviços de urgência e emergência para atendimento hospitalar. O aumento que está sendo proposto é de 25% do valor dos serviços médicos de anestesia no período de 01/11/2016 à 31/07/2017. A motivação para este pleito consiste em:

1 – Considerando o aumento no número de cirurgias eletivas imprescindíveis aos usuários do sistema de saúde, desta forma, torna-se necessária a ampliação de mais um dia na semana, das 13:00hs às 17:00hs.

Outrossim informamos que contatamos com a empresa contratada e a mesma está de acordo com o aumento proposto.

Certos de seu pronto atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Depto. de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 92/2016 decorrente do Pregão Presencial nº 55/2016 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e o INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, ao fim assinado.

CONTRATADO: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, estabelecido na Rua Duque de Caxias, 312 – Centro, na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 17.340.842/0001-95, neste ato representado por sua Diretora Administrativa/Financeira, Sra. **Dalya Thaylana Razera de Almeida**, inscrita no CPF sob o nº 085.561.069-78 e RG nº 10.672.350-8, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação da Diretora do Departamento de Saúde, através do ofício nº 290/2016 a qual requer aditamento ao contrato devido ao acréscimo dos serviços médicos de anestesia inicialmente contratados, fica, portanto, de comum acordo entre as partes, aumentada a meta física financeira conforme segue:

LOTE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR ADITIVO 02 (01.08.16 a 31.12.16)	VALOR ADITIVO 03 (25%)	VALOR TOTAL ADITIVO 03
01	MÊS	SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIA PARA ATENDER A DEMANDA DE CIRURGIAS GERAL DE MÉDIO PORTE, 1 DIA POR SEMANA, DAS 13:00 AS 17:00 HORAS.	5.550,00	66.600,00		1.387,50	12.487,50
	MÊS	SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM OBSTETRÍCIA (PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS DE PARTOS, CESARIANAS E INTERCORRÊNCIAS OBSTÉTRICAS EM GESTANTES), DE DOMINGO A SÁBADO (7 DIAS POR SEMANA), 24 HORAS AO DIA, EM REGIME DE SOBREAVISO, COM DISPONIBILIZAÇÃO	21.114,00	253.368,00			





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DE 6 PROFISSIONAIS MÉDICOS.					
MÊS	SERVIÇO DE PROFISSIONAIS EM ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM UNIDADE HOSPITALAR, DE MODO PRESENCIAL, 24 HORAS POR DIA	24.190,00	290.280,00	2.527,54x5= 12.637,70	
MÊS	SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM CIRURGIA GERAL DE MÉDIO E PEQUENO PORTE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DE CIRURGIA GERAL, 24 HORAS AO DIA, EM REGIME DE SOBREAVISO.	19.419,00	233.028,00		
MÊS	SERVIÇO DE UM PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM UNIDADE HOSPITALAR (CENTRO CIRÚRGICO E CENTRO OBSTÉTRICO), COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 36 HORAS, DE MODO PRESENCIAL.	2.000,00	24.000,00		
MÊS	SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 08:00 AS 12:00 HORAS E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, DE MODO PRESENCIAL.	17.500,00	210.000,00		
MÊS	SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM UNIDADE HOSPITALAR, REALIZADO POR UM PROFISSIONAL, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 17:00 AS 08:00, EM REGIME DE SOBREAVISO, COM EXCEÇÃO A FERIADOS.	7.000,00	84.000,00		
MÊS	SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AMBULATORIAL, REALIZADO POR UM PROFISSIONAL, NOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, EM REGIME DE SOBREAVISO.	7.770,00	93.240,00		
MÊS	SERVIÇO TÉCNICO DE RADIOLOGIA, SOB REGIME DE PLANTÃO, 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA, EM REGIME DE SOBREAVISO.	2.132,00	25.584,00		
MÊS	SERVIÇOS MÉDICOS EM PEDIATRIA, PARA ATENDER SALA DE PARTO, INTERNAMENTOS E TESTES DE OLHINHO, NO INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EM REGIME DE SOBREAVISO.	3.325,00	39.900,00		
VALOR TOTAL		1.320.000,00	12.637,70	12.487,50	
VALOR TOTAL COM ADITIVOS		1.345.125,20			

* Tabela conforme Termo de Referência, Anexo I ao edital, parte do contrato.

Parágrafo primeiro: Os serviços serão prestados por 09 (nove) meses, de 01 de novembro de 2016 a 31 de julho de 2017.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo segundo: O valor mensal deste aditamento é de R\$ 1.387,50 (um mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando para 09 meses a quantia de R\$ 12.487,50 (doze mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 1.345.125,20 (um milhão e trezentos e quarenta e cinco mil e cento e vinte e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 92/2016 de 30 de junho de 2016.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 31 de outubro de 2016.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
Dalya Thaylana Razera de Almeida
Instituto Médico Nossa Vida de Cel. Vivida
CONTRATADO

Testemunhas:

.....

.....



.....

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2016 - Contrato nº 33/2016.GP. Concorrência nº 04/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Moldasa Ind. e Com. de Pré-Fabricados Sul Americana Ltda - ME. OBJETO: A execução de obras no Parque Ambiental Vitorito Placsa, com área total de 1.072.023,63 m², localizado na via do Conhecimento Km 1 x, Bairro Fraron, no Município de Pato Branco - PR, com recursos provenientes do Governo do Estado do Paraná, com contra partida do Município de Pato Branco, referente ao lote 02 - construção do restaurante e casa do vigia. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, inciso II, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual para a execução de até 13 de janeiro de 2017 e vigência até 05 de abril de 2017. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 10 de novembro de 2016. Augustinho Zucchi - Prefeito. Rodrigo Boesing - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2016 - Contrato nº 119/2015.GP. Concorrência nº 24/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Casa Pronta Grupo Grifónia Construtora Ltda - ME. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para a construção do Centro de Convivência com área igual a 1.978,64 m² e paisagismo e infra estrutura da área externa do Complexo Frei Gonçalo, localizado na Rua Wilson Valdir Amadori, nº 1270, Bairro La Salle, em Pato Branco PR, Lote 05, Quadra 1105, Coordenadas: S 26° 13' 54,77"; O 52° 39' 37,68". ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, II, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 31 de dezembro de 2016. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 07 de outubro de 2016. Augustinho Zucchi - Prefeito. Cleusa Regina Andreola Panisson - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
LEI 1.060/2016 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2016, e a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2016 no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) por excesso de arrecadação de receitas.

DECRETO Nº 175/2016 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2016, e a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2016 no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) por excesso de arrecadação de receitas.

DECRETO Nº 176/2016 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2016, e a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2016 no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) por excesso de arrecadação de receitas.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://lamep.dlccm.com.br>, edição de 18/11/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DECRETO Nº 84/2016

ABRE: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o Exercício Financeiro de 2016. MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 96/2015 de 10/12/2015, publicada em 15/12/2015.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

VALOR	FONTE
03 - DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	
01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P/JURIDIC.....	000
40.000.00	
05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUND. REC. PROP.	
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO.....	000
30.000.00	

Total
70.000,00
Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, servirá como recurso a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

VALOR	FONTE
10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS	
15.544.0019.2.032 - PRESERVAÇÃO DE MAN. E OUTROS REC. NAT.	
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P/JURIDICA.....	000
30.000.00	
11 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P/JURIDICA.....	000
30.000.00	

Total
70.000,00
Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2016. MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK - PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADITAMENTO RELACIONADO AO
CONVENIO Nº 100/2015 - CASA FAMILIAR RURAL
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
E A ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE
CORONEL VIVIDA

Aos 11 (onze) dias do mês de Novembro do ano dois mil e dezessete (dois mil e dezessete), o Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com sede à Praça Angélio Mazzoni nº 100, inscrita no CNPJ nº 78.989.483/0001-56, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938311106-72 e RG nº 5.767.044-2 SSP/PR, e a Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida, Pr. com sede e foro nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 07.815.422/0001-88, representada neste ato, pelo seu Presidente Sr. Wilson Ivanacio de Lima, portador do CPF nº 503.752.859-45, residente e domiciliado neste Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, considerando o conteúdo na CLÁUSULA OITAVA, Parágrafo Segundo do Convênio, suscitado, no qual consta como FISCAL RESPONSÁVEL, a Sr. André Luiz Zanatta, CPF nº 043.723.728-65, RG nº 3.256.892-4, procede o registro da alteração no facial do convênio, restando designada, novamente, a Sr. LAURA ALICE LEVEN, MEWIS, CPF nº 778.043.750-00, RG nº 808269327-2, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do convênio nº 100/2015 - CASA FAMILIAR RURAL, sendo consideradas as alterações da Resolução 26/2011-TGE e suas alterações.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

WILSON IVANACIO DE LIMA
Presidente
Associação da Casa Familiar Rural

TESTEMUNHA:

Ilmo. Augusto Mesquita - nº 8550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (41) 312-8300 - Fax: (41) 312-1016 - e-mail: informacoes@pmcv.vivida.pr

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 92/2016 - Pregão Presencial nº 55/2016 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratado: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Considerando a solicitação da Diretoria do Departamento de Saúde, a qual requer aditamento ao contrato devido ao acréscimo dos serviços médicos de anestesia inicialmente contratados, fica, portanto, de comum acordo entre as partes, aumentada a meta física financeira. Os serviços aditados serão prestados por 09 meses, de 01.11.2016 a 31.07.2017. O valor total deste é R\$ 12.487,50. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 1.345.125,20. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 31 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



Prefeitura de
Itaipava D'Oeste
GOVERNO AGENTE QUALIDADE



CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2016

O Departamento Municipal de Educação e Esportes de Itaipava D'Oeste, estado do Paraná, convida a todos os professores efetivos da Rede Municipal de Ensino para Consulta Pública de escolha do Orientador do PNAIC - Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa, escolha esta, que seguirá os critérios estabelecidos pelo documento orientador das ações de formação continuada de professores alfabetizadores em 2015.

A consulta pública será realizada no dia 21 de novembro de 2016, às 17h30min, nas dependências da Escola Municipal Nereu Ramos, Rua Rui Barbosa, nº 601, centro de Itaipava D'Oeste.

Itaipava D'Oeste, 11 de novembro de 2016.

Coordenadora - PNAIC

Diretor Depto de Educação e Esportes

Av. Manoel Ribas, 620 - Telef: (41) 3526-8347 e-mail: educacao@itaipavadoeste.com.br
CEP: 85580 - 000 - Itaipava D'Oeste - Paraná.

Precisa ganhar tempo?

Nós temos a solução!



- Transporte exclusivo por ônibus.
- Itinerários precisos e rápidos.
- Coletes e entregues door-to-door.
- Serviços de restrição de necessidades.
- Suas necessidades chegam no horário que você precisa!

www.omegalogica.com.br

COTARI



ASSINE
46 3220 2066

Agora nosso Diário do Sudoeste não vem sozinho, na assinatura do jornal você recebe a cada 2 meses uma nova edição da Vanilla. Uma revista com informações, entretenimento e variedades feita especialmente para quem é da nossa região. É a sua base de informações diárias aliada com uma fonte de conteúdos bimestral.

www.diariodosudoeste.com.br



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 18 de Novembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1233



Página 143 / 250

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 92/2016 – Pregão Presencial nº 55/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratado: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Considerando a solicitação da Diretora do Departamento de Saúde, a qual requer aditamento ao contrato devido ao acréscimo dos serviços médicos de anestesia inicialmente contratados, fica, portanto, de comum acordo entre as partes, aumentada a meta física financeira. Os serviços aditados serão prestados por 09 meses, de 01.11.2016 a 31.07.2017. O valor total deste é R\$ 12.487,50. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 1.345.125,20. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 31 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 3222/2016

SÚMULA: Concede Licença Especial para Tratamento de Saúde.

RENI KOVALSKI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que dispõe o Artigo 93-Item I, da Lei Municipal nº 073/94 de 19/09/94.

RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedido Licença Especial para Tratamento de Saúde, ao Servidor JAIR LUIS DA CUNHA, portador do RG:3.961.165-1, nomeado através do Decreto nº 3488/2016 de 06/01/2016, função "Secretário de Habitação, Urbanismo e Obras", pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 16/novembro/2016 a 30/novembro/2016, conforme consta do Atestado Médico datado de 16/11/2016.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

RENI KOVALSKI - PREFEITO MUN. EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 13223/2016

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.198.566,89 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo VIII, da Lei 2042/2015 – LOA

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.198.566,89 (um milhão, cento e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), provenientes dos excessos abaixo relacionados, de acordo, com as especificações a seguir:

06; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2044; ATIVIDADES DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.93.00.00; INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1512; 00940; CONTR 781836/2012-MC R\$ 4.410,37

06; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06.006; DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO 04.122.0004.1060; RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS 4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1851; 00501; Receitas de Alienações de Ativos R\$ 12.068,97

07; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.001; DEPARTAMENTO DE ENSINO 12.361.0018.2071; TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.33.00.00; PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2240; 00111; Programa Estadual de Transp Escolar-PETE R\$ 29.000,00

07; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.001; DEPARTAMENTO DE ENSINO 12.361.0018.2073; ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 2290; 00103; 5% sobre Transf Constitucionais FUNDEB R\$ 400.000,00

07; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.001; DEPARTAMENTO DE ENSINO 12.361.0018.2073; ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 2310; 00107; Salário-Educação R\$ 120.000,00

07; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.003; DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER 27.812.0026.1089; OBRAS PARA PRÁTICA DE ESPORTES 4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES 2971; 00744; CONTRATO 794502/2013 MINIST DOS ESPORTES R\$ 22.348,88

08; SECRETARIA DE SAÚDE

08.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0021.2093; ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO 3183; 00303; Saúde-Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) R\$ 50.000,00

08; SECRETARIA DE SAÚDE

08.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0021.2101; ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 3420; 00496; Atenção de Média e Alta Compl Amb e Hosp R\$ 400.000,00

08; SECRETARIA DE SAÚDE

08.002; CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0021.2107; CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE 3.3.71.70.00.00; RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 3620; 00496; Atenção de Média e Alta Comp Amb e Hosp R\$ 114.646,99

08; SECRETARIA DE SAÚDE

08.002; CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0021.2107; CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE 3.3.72.39.00.00; OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 3641; 00496; Atenção de Média e Alta Comp Amb e Hosp R\$ 46.091,68

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/10/2016.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, 55º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 13224/2016

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.123.980,99 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo VIII, da Lei 2042/2015 – LOA

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.123.980,99 (um milhão, cento e vinte três reais, novecentos e oitenta reais e nove centavos), de acordo com as especificações a seguir:

05; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO

05.001; DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO 20.606.0016.2026; ATIVIDADES DO DEPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO 3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO

860; 00000; Recursos Ordinários (Livres) R\$ 30.000,00

05; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO

05.001; DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO 20.606.0016.2026; ATIVIDADES DO DEPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO 3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 890; 00000; Recursos Ordinários (Livres) R\$ 20.000,00

06; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2044; ATIVIDADES DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

1460; 00000; Recursos Ordinários (Livres) R\$ 148.000,00

06; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06.007; DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA 04.122.0003.2061; ATIVIDADES DO DEPTO DE GESTÃO URBANA 3.1.90.16.00.00; OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL 1880; 00000; Recursos Ordinários (Livres) R\$ 181,86

06; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06.007; DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA 26.782.0003.2062; FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO 3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1941; 00013; Arrecadação Estacionamento Rotativo R\$ 1.169,13

07; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.001; DEPARTAMENTO DE ENSINO 12.361.0018.1065; AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS

4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES 2140; 00104; Demais Impostos Vinculados à Educ Básica R\$ 20.000,00

07; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.001; DEPARTAMENTO DE ENSINO 12.361.0018.2070; MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2200; 00000; Recursos Ordinários (Livres) R\$ 100.000,00

07; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.001; DEPARTAMENTO DE ENSINO 12.361.0018.2071; TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.33.00.00; PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2230; 00107; Salário-Educação R\$ 149.000,00

07; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.001; DEPARTAMENTO DE ENSINO 12.361.0018.2073; ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 2310; 00107; Salário-Educação R\$ 51.000,00

07; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.001; DEPARTAMENTO DE ENSINO 12.361.0018.2073; ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 2470; 00104; Demais Imp Vinc à Educação Básica R\$ 407.000,00

07; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.001; DEPARTAMENTO DE ENSINO 12.365.0018.2075; EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.05.00.00; OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU 2510; 00101; FUNDEB 60% R\$ 2.630,20

07; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.003; DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER 27.812.0026.2091; ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER 3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

3060; 00000; Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.000,00